



Consórcio Público da Região Sudoeste

Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA Nº 01/2020 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas (14:00h), por meio de teleconferência, haja vista a pandemia do Corona Vírus, estando presentes os prefeitos dos municípios consorciados, os secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais participaram da teleconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do Cim Pedra Azul, Sr. Ademar Schneider, Prefeito de Itarana, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois colocou em apreciação a ata da reunião anterior realizada em 18/12/2019, e em seguida a mesma foi aprovada por unanimidade sem ressalvas ou alterações. Depois franqueou a palavra para apresentação de informações de interesse dos municípios consorciados. Passou a palavra a Marfiza, diretora executiva do consórcio que procedeu à leitura da ordem dia proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do terceiro quadrimestre, referentes ao exercício financeiro de 2020, (com Parecer do Conselho Fiscal):** O presidente do Conselho Fiscal procedeu a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2020, datado de 26/05/2020, que após análise dos documentos e esclarecimentos prestados pertinentes às contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2019, decidiram pela regularidade das contas apresentadas referentes ao período analisado, ou seja, de setembro a dezembro de 2019, e neste sentido, recomendam a sua aprovação pela Assembleia Geral do CIM Pedra Azul/ES. Referente à situação financeira do consórcio, foi constatado que o Terceiro Quadrimestre foi finalizado com superávit financeiro, arrecadando o total de receitas no valor de R\$ 22.187.927,52, superando as receitas previstas no valor de R\$ 21.271.401,88, encerrando o exercício com o saldo financeiro de R\$ 3.128.581,55, sendo constado o não endividamento da entidade, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

receitas e despesas do Cim Pedra Azul até o mês de dezembro de 2019. E, em seguida, a Assembleia Geral por unanimidade, acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares as prestações de contas dos períodos acima referido. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas Gerencial da referente ao exercício financeiro de 2019:** Foi apresentado relatório de atividades do Cim Pedra Azul referente ao exercício financeiro de 2019, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total das execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público, conforme segue abaixo transcrito, bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio, esclarecendo que os relatórios de forma pormenorizada encontram-se disponíveis para emissão por qualquer dos municípios, por meio do sistema de gestão em saúde utilizado pelo consórcio, podendo ser identificado cada consulta, procedimento ou exame realizada e o cidadão beneficiado com o atendimento, bem como valores gastos com cada tipo de serviço em saúde realizado por meio do CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

MUNICÍPIO	Serviços de Saúde Utilizados em 2019	
	Total de Procedimentos de Saúde utilizados	Valor total gasto com serviços de saúde
AFONSO CLÁUDIO	48.959	R\$ 757.357,53
BREJETUBA	13.702	R\$ 443.196,19
CONCEIÇÃO DO CASTELO	40.316	R\$ 403.346,73
DOMINGOS MARTINS	28.314	R\$ 926.901,88
IBATIBA	10.306	R\$ 406.232,12
IBITIRAMA	4.774	R\$ 192.488,00
IRUPI	16.151	R\$ 341.705,93
ITARANA	5.464	R\$ 226.413,52
ITAGUAÇU	5.344	R\$ 224.494,04
IÚNA	7.767	R\$ 318.756,96
LARANJA DA TERRA	63.625	R\$ 593.742,81
MARECHAL FLORIANO	6.308	R\$ 184.812,16



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

MUNIZ FREIRE	11.872	R\$ 446.718,65
SANTA MARIA DE JETIBÁ	13.994	R\$ 525.501,00
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	20.310	R\$ 504.333,09
VIANA	333.881	R\$ 2.837.107,56
TOTAL GERAL:	631.087	R\$ 9.333.108,17

Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano

de 2020: Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração do contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de rateio referente ao ano de 2020. Foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada repasse de forma imediata ao repasse financeiro realizado, afim de permitir a contabilização do respectivo valor pela contabilidade do consórcio, visando evitar atrasos na emissão do relatório contábil mensal de prestação de contas do consórcio a ser enviado a cada um dos municípios consorciados. Destacando que o atraso no envio das notas de pagamentos de apenas um dos municípios, prejudica a todos os demais, causando atrasos na contabilização das receitas e por consequências, atrasos na execução da contabilidade e na expedição dos relatórios de prestação de contas mensais. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que todos os municípios consorciados devem enviar de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor repassado, e ainda que, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde após o recebimento da nota de pagamento correspondente.

Item 04 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2020:

Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados no tocante a celebração dos contratos de programa referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo demonstrado que todos os municípios consorciados firmaram o contrato de programa referente ao ano de 2020. E, de igual forma ao que item anterior, foi destacada a importância de que todos os municípios encaminhem ao consórcio as notas de pagamentos do valor de cada pagamento realizado ao consórcio referente ao contrato de programa, de forma imediata ao pagamento realizado, afim de permitir a contabilização do respectivo valor pela



Consórcio Público da Região Sudoeste

Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

contabilidade do consórcio. Destacando que o atraso no envio das notas de pagamentos de apenas um dos municípios, prejudica a todos os demais, causando atrasos na contabilização das receitas do consórcio, bem como, o devido controle no sistema de gestão das autorizações de consulta, exames e procedimentos em saúde. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, com a recomendação de que todos os municípios consorciados devem enviar de imediato a nota de pagamento pertinente ao valor do pagamento realizado para utilização em consultas, exames e procedimentos em saúde, e ainda que, tal valor somente seja liberado no sistema de gestão em saúde do consórcio após o recebimento da nota de pagamento correspondente. **Item 05 - Situação do CIM PEDRA AZUL, mudança de sede, organização e funcionamento:** Foi apresentado o relatório de situação da sede administrativa do Cim Pedra Azul, relatando aos presentes que devido as constantes quedas e oscilação da energia na região de Pedra Azul, o consórcio teve a queima e perda de dispositivos dos computadores, estabilizadores e nobreaks. Gerando inclusive atrasos no envio de prestações de contas ao TCE devido a perda de informações contábeis, que tiveram de ser novamente lançadas no sistema de contabilidade com base nos processos administrativos em meio físico existentes. Relatado ainda que todos os empregados do CIM PEDRA AZUL residem em Afonso Claudio e que com o advento da Pandemia do Corona Vírus estava ficando difícil o deslocamento destes empregados até a sede do consórcio localizada no distrito de Pedra Azul / Domingos Martins. E, diante deste cenário existente, o presidente do consórcio, Ademar Schneider, prefeito de Itarana, conversou o vice presidente do consórcio e demais prefeitos, informando das dificuldades existentes e sobre a proposta de alteração da sede do distrito de Pedra Azul/Domingos Martins para o município de Afonso Cláudio, município no qual anteriormente estava instalada a sede deste consórcio público, recebendo de todos o apoio para a adoção das providências cabíveis relativas a identificação e locação de imóvel adequado a instalação e funcionamento da sede do CIM PEDRA AZUL em Afonso Claudio, bem como a rescisão do contrato de aluguel vigente na sede, e transporte e instalação e estruturação da nova sede do consórcio no município de Afonso Cláudio. Foi relatado ainda que diante do apoio recebido dos prefeitos que integram este



Consórcio Público da Região Sudoeste

Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

consórcio público, todas as providências foram adotadas e que diante da locação do imóvel e outras situações existentes, tais como, evitar o deslocamento dos empregados públicos do municípios de Afonso Cláudio até o distrito de Pedra Azul, não haverá aumento de despesas com a mudança do local da sede do consórcio, e sim, economia de recursos públicos. Por meio de imagens de vídeo foi possível mostrar a todos os participantes da reunião que a sede atual do consórcio, já instalada no município de Afonso Cláudio, à rua Marechal Deodoro, nº 261, Salas 101 e 102, Centro, Afonso Cláudio/ES, encontra-se muito melhor estruturada e adequada ao funcionamento do que a anterior, mas com decréscimo da despesa destinada à sua manutenção. Foi então apresentado pelo presidente a proposta de aprovação Ad Referendum da alteração da sede do CIM PEDRA AZUL para o município de Afonso Cláudio a partir do mês de maio/2020, e diante do relatório apresentado, e da consulta prévia realizada aos municípios consorciados, a proposta apresentada de alteração da sede do CIM PEDRA AZUL de Domingos Martins para Afonso Cláudio a partir do mês de maio/2020 foi aprovada por unanimidade, autorizando ao presidente a assinar os documentos necessários pertinentes à presente decisão, incluindo alteração do contrato de consórcio público, estatuto e outros junto à Receita Federal dentre outros órgãos, e ainda, autorizando a convalidação de todas as despesas realizadas pelo consórcio referentes a alteração do local e município da sede deste consórcio público, anteriores a data da presente reunião, haja vista a consulta prévia realizada e o apoio recebido dos demais municípios.

Item 06 – Outros assuntos: Item 6.1 - Relatório de situação da situação da emenda parlamentar do Deputado Federal Ted Conti: Foi questionada a situação da emenda parlamentar apresentada pelo Deputado Federal Ted Conti em favor do CIM PEDRA AZUL no valor de cerca de R\$ 961.000,00, para a utilização em serviços de saúde em benefício da população dos municípios consorciados. Tendo sido relatado pela assessoria do consórcio que a emenda se encontra empenhada, mas não entrou na listagem de repasse pelo governo federal nos meses de abril e maio, e ainda, que segundo informações da assessoria do deputado federal Ted Conti, a liberação deve ocorrer no mês de junho/2020, e portanto, haverá a necessidade de reunião dos secretários de saúde dos municípios consorciados para definição dos serviços de saúde



Consórcio Público da Região Sudoeste *Serrana - CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

que sejam objeto do Plano de Trabalho a ser apresentado para ser custeados pelos recursos financeiros advindos da emenda parlamentar em discussão. Concluído o debate, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, outorgando a Câmara setorial de Saúde do consórcio a competência para a definição dos serviços de saúde que serão custeados pela emenda parlamentar e a definição do plano de trabalho a ser apresentado a SESA/ES para repasse do valor da emenda, haja vista que a liberação da mesma será do caixa do tesouro federal para o caixa do tesouro estadual. **Item 6.2 Situação do imóvel localizada em Pedra Azul, que seria destinado ao CIM PEDRA AZUL para implantação de unidade regional de saúde:** Foi questionada a situação do imóvel construído pelo governo estadual e que seria destinado ao CIM PEDRA AZUL para a instalação e funcionamento de um unidade regional de saúde para atendimento as demandas do conjunto de municípios consorciados na área da saúde. Sendo relatado as diversas dificuldades encontradas pelo governo atual de liberação do imóvel devido à necessidade de realização de obras de construção dos acessos ao referido imóvel que fica localizado às margens de rodovia federal. Foi sugerido a alteração do local dos radares atualmente existentes próximos ao imóvel, como formar de permitir maior segurança ao acesso do imóvel. Concluído a discussão foi aprovado por unanimidade que a diretora executiva do consórcio mantenha contato com o Secretário Estadual de Saúde e apresente na próxima reunião relatório sobre a situação do imóvel e possibilidades de sua utilização em benefício dos municípios consorciados. **Item 6.3 Proposta de inclusão dos exames PCR para diagnóstico do COVI_19:** Foi apresentada proposta de inclusão na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos em Saúde do consórcio os exames de PCR obter maior confiabilidade no diagnóstico do COVID_19 e agilizar a entrega dos resultados, evitando, tanto no setor público quanto no setor privado, afastamento do trabalho por vários dias, de forma desnecessária, quando o paciente não teve o contágio pelo COVID_19, apesar de sintomas iniciais apresentados, e o dever de seguir o protocolo de afastamento do trabalho até o resultado dos exames. Concluída a discussão e colocado em votação, foi aprovada por unanimidade a inclusão na tabela do consórcio dos exames de PCR para o diagnóstico do COVID_19, pelo valor unitário de R\$ 250,00. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu mais vez aos presentes



Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana - CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

e declarou encerrada a reunião às 16 horas e 17 minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Ademar Schneider, prefeito de Itarana, observando que os demais prefeitos, secretários municipais de saúde e convidados presentes registraram a presença no chat do aplicativo utilizado para a realização da reunião virtual.

Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva

Ademar Schneider
Presidente do Cim Pedra Azul